



**Conselho Municipal de Saúde – C M S**  
**Conceição da Barra – ES**  
*Lei Municipal Nº 2.426/2008*

---

**RESOLUÇÃO CMS 04/2024**

APROVA O REGISTRO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO “INSTITUTO TAMBOR RAIZ”, INSCREVENDO O MESMO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES, E DEMAIS PAUTAS DE INTERESSE DO USUÁRIO DO SUS, CONFORME ATA 03/2024 DE REUNIÃO DA PLENÁRIA EM 29 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde (CMS)**, em Reunião Ordinária, realizada nos dias 29 de Maio de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** o registro do **INSTITUTO CULTURAL TAMBOR RAIZ** de Conceição da Barra no Conselho Municipal de Saúde, conforme processo administrativo 2686-2024, devidamente analisado, e estando de acordo com a legislação pertinente, conforme deliberado em plenária no dia 29 de Maio de 2024;

**Art. 2º. APROVAR** a utilização dos recursos Senador Marcos Durval colocada no município para este fim no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); para dar atendimento oftalmológico completo, inclusive com entrega de óculos ao público estudantil do município que deste serviço necessitar;

**Art. 3º. APROVAR** a utilização dos recursos do Governo Federal o valor de 2.012.000,00 (dois milhões e doze mil reais) através do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, uma Unidade nova de saúde para abrigar a Unidade do

Centro, na sede do município, que a princípio será construída no terreno onde funcionava o antigo “Dunas Praia Clube”;

**Art. 4º. APROVA COM RESSALVAS** a planilha orçamentária de CUSTEIO da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2024, elaborada junto com o setor de planejamento da Prefeitura Municipal, processo administrativo 98/2024 de acordo com a Lei 14.133/2021; pois quando aprovado em 2023, foi aprovado por este colegiado, na PAS – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2024, a Planificação do Orçamento, foi solicitado um orçamento de R\$ 33.200.000,00 (trinta três milhões e duzentos mil reais) para fazer frente as despesas com saúde, porém o valor concedido pelo setor de planejamento da Prefeitura foi o montante de R\$ 28.990.000,00 (vinte e oito milhões novecentos e noventa mil reais. **RECOMENDAR** ao Gestor de Saúde que ajuste o orçamento para suprir as demandas de saúde da população em sua integralidade, conforme ata de reunião realizada em 29 de Maio de 2024;

**Art. 5º. APROVA** a realização de “Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde” para tratarmos dos temas relacionados a Conferência do Trabalho e Gestão da Educação da Saúde do trabalhador, conforme sugestão dada pelo Estado e já realizadas nos municípios vizinhos, visando otimizar os gastos e desgaste dos envolvidos;

**Art. 6º. APROVA** a recomposição das Comissões de Finanças, Orçamento e RH, Comissão de Visitas aos Estabelecimentos de Saúde, e Comissão para atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 29 de Maio de 2024.

**PAULO CÉSAR FUNDÃO VIEIRA**  
Presidente do CMS